

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 202306035**

**I – DADOS DOS PARTICIPES**

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED			76.416.965/0001-21	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Av. Água Verde, 2140, Vila Izabel	Curitiba	PR	80240-070	41 3340-1500
Sítio Eletrônico: <a href="http://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:ronimv@educacao.pr.gov.br">ronimv@educacao.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: 11/2023			Cargo: Secretário Estadual de Educação	

<b>UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - Fundepar			22.112.109/0001-53	
Endereço:	Município	UF	CEP:	Fone:
Rua dos Funcionários, nº 1.323 – Cabral	Curitiba	PR	80035-050	41 3250-8320
Sítio Eletrônico: <a href="https://www.fundepar.pr.gov.br/">https://www.fundepar.pr.gov.br/</a>			Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gabinete@fundepar.pr.gov.br">gabinete@fundepar.pr.gov.br</a>	
Nome do Responsável: Marcelo Pimentel Bueno				
Decreto de Nomeação: 065/2023			Cargo: Diretor-Presidente	

## **II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando o pagamento de serviços de reparos no Colégio Estadual Laranjal, Município de Laranjal – PE nº 450/2023 – Fundepar.

## **III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto n.º 11.180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Cumprir informar que o Colégio Estadual Laranjal, possui 628 (seiscentos e vinte e oito) matrículas efetivadas, distribuídas em 36 (trinta e seis) turmas, atendendo Ensino Médio, Ensino Fundamental, Atividades Complementares. Informações disponíveis em [www.consultaescolas.pr.gov.br](http://www.consultaescolas.pr.gov.br), consulta realizada em 01 junho 2023. Os serviços de engenharia/reparos a serem realizados neste estabelecimento de ensino, objetivam a melhoria do espaço físico para o atendimento dos alunos, adequando e revitalizando os espaços utilizados, aspectos esses que impactam e influenciam positivamente no aprendizado e nos interesses socioeducativos.

## **IV – CRONOGRAMA FÍSICO**

O cronograma físico – financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período e se apresenta conforme planilha ilustrada a seguir:

Cronograma Físico-Financeiro proposto 180 dias

Estabelecimento: Colégio Estadual Laranjal

Endereço: Rua São Paulo, nº 440 - Centro

Município/NRE: Laranjal/PIG



Empresa: J.M.Wundervald & CIA

Responsável Técnico Executivo: Mario Luiz Costa

Tipo de Obra: Serviço de Engenharia

BDI: 28,3477%

Desconto: 3,93%

 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO				COPIAR PAR DE COLLINAS (P) E INSERIR NA LINHA DUPLA (A)											
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO</b>															
ESTABELECIMENTO: CE de Laranjal - EF M		PROTOK: 19.517.061-4													
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 440, Centr		TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA													
MUNICÍPIO / NRE: Laranjal / PIG		BDI: 28,35%													
EMPRESA: J.M. WUNDERVALD & CIA		DESCONTO: 3,93%													
RESP. TÉCNICO EXEC.: MARIO LUIZ COSTA															
		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,16%	9.276,24	100,00%									9.276,24		
2	BLOCO 01	7,99%	34.235,85	100,00%									34.235,85		
3	BLOCO 01 - COZINHA	6,63%	28.399,42	100,00%									28.399,42		
4	BLOCO 01 - DEPÓSITO DE MERENDA	4,86%			20.819,06	100,00%							20.819,06		
5	BLOCO 01 - DEPÓSITO DE MATERIAIS	1,23%			5.291,18	100,00%							5.291,18		
6	BLOCO 01 - ÁREA DE SERVIÇOS	1,17%			5.022,20	100,00%							5.022,20		
7	BLOCO 02	2,17%			9.316,98	100,00%							9.316,98		
8	BLOCO 03	2,68%			11.484,05	100,00%							11.484,05		
9	QUADRA ESPORTIVA	45,52%					97.527,14	50,00%	97.527,14	50,00%			195.054,28		
10	MURO	16,58%								35.532,84	50,00%	35.532,84	71.065,68		
11	RAMPA	3,02%									12.938,87	100,00%	12.938,87		
12	SERVIÇOS FINAIS	2,55%									10.948,25	100,00%	10.948,25		
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,43%	2.551,30	17,37%	1.843,34	12,55%	3.460,48	23,56%	3.460,48	23,56%	1.261,69	8,59%	2.110,66	14,37%	14.687,94
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI e DESC.		100,00%	74.462,81	17,38%	53.776,81	12,55%	100.987,62	23,57%	100.987,62	23,57%	36.794,53	8,59%	61.530,61	14,34%	428.540,00
TOTAL ACUMULADO		99,98%	74.462,81	17,38%	128.239,61	29,92%	229.227,23	53,49%	330.214,85	77,06%	367.009,38	85,64%	428.539,99	99,98%	428.539,99

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 450/2023, homologado em 24/04/2023, no valor de R\$ 428.540,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

## V – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### **Cabe a unidade Descentralizadora:**

- ✓ Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano do trabalho;
- ✓ Descentralizar os créditos orçamentários;
- ✓ Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- ✓ Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- ✓ Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- ✓ Solicitar à unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- ✓ Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- ✓ Registrar no SIAF o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- ✓ Prorrogar em forma de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos limitado ao prazo do atraso;
- ✓ Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- ✓ Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11180/2022.

### **Cabe a unidade Descentralizada:**

- ✓ Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho

- ✓ Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- ✓ Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- ✓ Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos estabelecidos;
- ✓ Aprovar as alterações no TED;
- ✓ Encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;
- ✓ Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- ✓ Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- ✓ Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- ✓ Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n.º 11.180/2022;
- ✓ Designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- ✓ Informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n.º 11.180/2022;
- ✓ Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de 20 dias, contado à partir da data de assinatura;

## VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso baseou-se no cronograma físico.

DIAS	PERCENTUAL DA OBRA (%)	VALOR (R\$)
30	17,38	74.462,81
60	29,92	128.239,61
90	53,49	229.227,23

120	77,06	330.214,85
150	85,64	367.009,38
180	99,98	428.539,99
<b>Valor total</b>		<b>428.539,99</b>

## VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estão alicerçados na Informação Orçamentária sob nº 448/2023 a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, Fonte de Recursos: 116 – RF, Natureza de Despesas: 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

<b>DOTAÇÃO</b>	4101.12.362.05.6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
<b>SUBELEMENTO</b>	3916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
<b>ELEMENTO</b>	3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
<b>FONTES DE RECURSO</b>	116 RF	
<b>VALOR</b>	R\$ 428.540,00	

### Termo de Aprovação

Aprovamos o Plano de Trabalho integrante ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO 202306035/NAS, por estar em conformidade com o disposto no Decreto 11.180/2022.

*Curitiba, datado e assinado eletronicamente*

**Roni Miranda Vieira**

Secretário de Estado da Educação – SEED  
00011/2023

**Marcelo Pimentel Bueno**

Diretor-Presidente – FUNDEPAR  
065/2023